



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 115/2019

PROCESSO Nº 210319-01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – PP – SAÚDE

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº 210319-01, referente ao Pregão Presencial nº 028/2019 tendo como assunto a aquisição de equipamento de laboratório de análises clínicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Pará.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 em seu art. 37, XXI, a instauração de processo licitatório pela administração pública para contratação de serviços, obras, compras e alienações. Assim a Lei Nacional nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 que regulamente este artigo (37 CF), dispõe sobre a regra de exceções e a Lei nº 10.520/02 que trata sobre compras por meio de pregão.

Analisando o Processo Administrativo nº 210319-01 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Memorando da Secretária Municipal de Saúde ao Departamento de compras; Termo de Referência; Modelo de cotação; Termo de autuação; Cotações de preços; mapa apurativo de preços; Despacho (Departamento de compras) para a contabilidade; Despacho do setor de contabilidade, com dotação orçamentária; Declaração de adequação orçamentária e financeira; Despacho do setor de compras (a Secretária); Autorização da Secretária para abertura de procedimento licitatório; Decreto da comissão do Pregão (Decreto nº 020/2019 - GPSF); Portaria do Fiscal (Portaria nº 014/2019); Ofício do Departamento de Informática informado a impossibilidade de pregão eletrônico; Despacho à procuradoria; Minuta do Edital; Parecer Jurídico; Edital do Pregão Presencial nº 028/2019 - PP – PMSF – Saúde; Publicações (aviso de licitação); Documentos das empresas (credenciamento); Proposta de preço; Documentos das empresas (habilitação); Ata da sessão de licitação (Pregão nº 028/2019 – PP – PMSF – Saúde); Memorando da Técnica da Secretaria de Saúde informando que os itens estão de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA; Proposta consolidada; Resultado de julgamento da Licitação - Termo de adjudicação; Relatório final de licitação; Despacho à procuradoria, Parecer jurídico; Despacho a controladoria.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 07 de novembro de 2019.

Marciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 19/2017-GPSF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Av. Barão do Rio Branco 760 - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará – Pará

Contato: (91) 3774 1224